Lei nº 05, de 17 de abril de 1991.-

Altera a Lei Municipal nº 21/90.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Incluída a alínea h, no item V, artigo 6º, da Lei Municipal nº 21, de 28 de novembro de 1990, como segue :

"h - adequar e ampliar as instalações do Matadouro Municipal."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 17 de abril de 1991.-

JOSÉ RITTI Fº

Prefeito municipal

mcfbo-